



Validador



## PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 48/2025

**EMENTA:** ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 040/2025, CORRIGINDO A REFERÊNCIA DA UNIDADE FISCAL DE MULTA PARA A UNIDADE FISCAL DE SIDROLÂNDIA (UFIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que o Plenário **APROVOU**, e encaminha para sanção e promulgação do Executivo, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O inciso I do Art.6º do Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

I - aplicação de multa, de caráter ambiental, lavrada por agente fiscalizador, no valor de **50 (cinquenta) UFIS**(Unidade Fiscal de Sidrolândia), valor que será dobrado na primeira reincidência e duplicado a partir da segunda reincidência, entendendo-se como reincidência o cometido da mesma infração em período inferior a 30 (trinta) dias;"

**Art. 2º** O Art. 6º do Projeto de Lei Legislativo nº 040/2025 será publicado, no que concerne ao inciso I, conforme a redação dada por esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia 09 de dezembro de 2025



Gabriel Auto Car -PSD

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 345c981c6fb834a3eab5d1428708d7d50ef053abca0653560d2fc6f54ba5ce  
Link de validação: <https://valida.ae/a08de338e122cdff4e64c31cf494d613823a04bcc62e19dch3sv>





Validador



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Legislativo visa atender à recomendação da Mensagem de Veto Parcial, que apontou a **impropriedade técnica** do inciso I do Art. do PLL nº 040/2025.

A redação original utilizava a extinta Unidade Fiscal de Referência (UFIR) , tornando a penalidade inaplicável. Uma vez que o Município de Sidrolândia utiliza a **Unidade Fiscal de Sidrolândia (UFIS)** para valores fiscais, esta alteração substitui a UFIR pela UFIS, corrigindo o vício legal e garantindo a plena eficácia e aplicabilidade da multa ambiental.

Dessa forma, a Câmara sanará a falha técnica e permitirá que a Lei entre em vigor com a penalidade correta, cumprindo o objetivo de coibir a poluição sonora



Gabriel Auto Car -PSD

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)  
Hash SHA256 do original: 345c981c6fb834a3eab5d1428708d67d50ef0536abca0653560d2fc6f54ba5ce  
Link de validação: <https://valida.ae/a08de3338e122cdf4e64c31cf494d613823a04bcc62e19dcb3sv>

